# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Outros atos oficiais ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 7
Atas de registro de preço ..... 7
Homologação / Adjudicação ..... 7


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cajobi**
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

**Câmara Municipal de Cajobi**
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

**Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE**
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

# Prefeitura do Município de Cajobi
## Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE EMPRESA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CAJOBI(SP), com sede na Praça monsenhor Jose Maria soares Bezerra, 300, centro, Cajobi/SP, CNPJ nº46.614.400-0001-98, por intermédio de seu Prefeito Municipal GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, CONVOCA, todos os servidores públicos municipais do Poder Executivo beneficiários do vale-alimentação, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 001/2023, para escolherem entre as 04 (quatro) empresas credenciadas, relacionadas abaixo, para a emissão, administração e gerenciamento de créditos disponibilizados pela Prefeitura Municipal em cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individualizada, para concessão do benefício de vale-alimentação, a serem utilizados como meio de pagamento em estabelecimentos credenciados junto a empresa escolhida pelo servidor, benefício concedido obedecendo aos critérios para utilização de acordo com a Lei Municipal 2.043/2012 e posteriores alterações.

- **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**–CNPJ Nº04.740.876/0001-25

- **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**–CNPJ Nº06.344.497/0001-41

- **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**–CNPJ Nº21.922.507/0001-72

- **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**–CNPJ Nº19.207.352/0001-40

I. INSTRUÇÕES GERAIS 1.

A escolha entre as Empresas Credenciadas, será realizada presencialmente, na forma estabelecida neste Edital e obedecerá, rigorosamente, a ordem de chegada do servidor ao local estabelecido.

2. O servidor deverá comparecer, preferencialmente, munido de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído, portando cópias dos documentos mencionados.

## Prefeitura do Município de Cajobi
### Estado de São Paulo

3. Para subsidiar a escolha, o servidor deverá analisar os Portfólios, apresentados pelas empresas Credenciadas, com as informações dos serviços oferecidos, constantes no ANEXO I, deste Edital de Convocação.

4. Antes do início dos trabalhos, poderá ser solicitado a equipe responsável para fornecer os esclarecimentos necessários para o decorrer da escolha.

5. Para formalizar a escolha da Empresa Credenciada, a qual será responsável pela administração de seu benefício, o servidor deverá preencher o TERMO DE ADESÃO/OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA – ANEXO II, deste Edital de Convocação, que será disponibilizado no ato de seu comparecimento para a escolha.

5.1. Para fins de celeridade e no intuito de evitar tumultos desnecessários, o referido Termo de Adesão, ficará disponível no site do Município (www.cajobi.sp.gov.br), juntamente com o presente edital, durante todo o período de escolha, podendo o servidor promover sua impressão e preenchimento prévio, para entrega no local designado neste Edital, no prazo definido de escolha.

6. O presente Edital e seus anexos poderá ser obtido no site do Município (www.cajobi.sp.gov.br), as demais informações sobre o processo de escolha, poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Recursos Humanos no telefone: (17) 3563-9000, ou pessoalmente no Paço Municipal.

8. O servidor com a presente escolha, desde já, autoriza a Administração Pública Municipal a fornecer seus dados pessoais à empresa Credenciada que escolheu, para que esta promova todos os atos necessários para o início da Administração de seu benefício.

9. Em caso de atraso/impossibilidade por parte da credenciada escolhida enviar a remessa de cartão do cartão magnético até o dia útil anterior ao da recarga do próximo mês (31/01/2024), para não haver prejuízos ao servidor, o benefício será disponibilizado junto a empresa ACCREDITO, por ser a empresa que atualmente atua no Município e está com toda a sua implantação ativa, incluindo os cartões com cada beneficiário.

10. Após efetuar a opção o empregado somente poderá optar por outra credenciada, após decorrido o prazo de 6 (seis) meses.

10.1. A troca de opção de credenciada após transcorrer o prazo de permanência mínima, deverá ser realizada junto ao RH, com o preenchimento de novo termo de adesão/escolha, até o dia 20 (vinte) do mês anterior ao que o servidor pretende receber o benefício com a nova escolha.

## Prefeitura do Município de Cajobi
### Estado de São Paulo

10.2. Esse prazo de permanência mínimo com a escolhida poderá ser desconsiderado em caso de intenção de troca para empresa credenciada posteriormente a sua escolha, ou seja, empresa que não constava no rol de aptas a escolha no momento do preenchimento de seu termo de adesão/credenciamento.

11. O edital de credenciamento nº 001/2023, que embasa a presente necessidade da sua escolha, servidor público, altera a maneira que a Prefeitura vem contratando a prestação de serviço nos últimos anos, porque em 02 de setembro de 2022, foi sancionada a Lei Federal nº 14.442/2022 (conversão da Medida Provisória nº 1.108/2022), que veda a utilização de taxa negativa neste tipo de contratação, impossibilitando a prorrogação contratual. Sendo assim, em consulta junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em estudo técnico realizado, concluiu-se que o credenciamento das empresas do ramo que cumprirem as condições do edital e requerem, seria a maneira ideal, haja vista a impossibilidade de competição de mercado nos moldes que eram realizados antes da vigência da legislação federal mencionada.

II. DO LOCAL E PERÍODO DE ESCOLHA

1. Os servidores públicos do Município de Cajobi/SP beneficiários do vale alimentação DEVERÃO comparecer para realizar preenchimento e assinatura do TERMO DE ADESÃO/OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA – ANEXO II, ou entregá-lo devidamente preenchido e assinado (caso faça a impressão), no endereço e no período descritos abaixo:

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI***
*Praça Monsenhor Jose Maria Soares Bezerra, 300, centro, Cajobi/SP*
PERÍODO DE ESCOLHA: **18 DE DEZEMBRO DE 2023 A 12 DE JANEIRO DE 2024, das 08h00min às 10h40min e das 13h30min às 15h30min, junto ao Departamento Recurso Humanos**

CAJOBI, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA**
**Prefeito**

## Prefeitura do Município de Cajobi
### Estado de São Paulo

DA APRESENTAÇÃO DAS EMPRESAS

ANEXO I

DA APRESENTAÇÃO DAS EMPRESAS/MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO

Nos termos do edital de convocação para escolha de empresas credenciadas do Processo Licitatório nº036/2023, Inexigibilidade nº001/2023, Credenciamento nº001/2023, que se trata de licitação de credenciamento de empresas de prestação de serviços de emissão, administração e gerenciamento de benefício concedido pela Prefeitura Municipal em cartões eletrônicos/magnéticos, foram credenciadas até o momento as empresas:

- ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. – CNPJ Nº04.740.876/0001-25

- VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ Nº06.344.497/0001-41

- MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº21.922.507/0001-72

- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – CNPJ Nº19.207.352/0001-40

Sendo assim, para subsidiar a escolha, O SERVIDOR DEVERÁ ANALISAR OS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO APRESENTADOS PELAS EMPRESAS CREDENCIADAS, com as informações dos serviços oferecidos, que estão disponibilizados no site oficial da Prefeitura no link www.cajobi.sp.gov.br.

Para mais informações, poderão acessar os sites das empresas credenciadas, que são facilmente encontrados com pesquisa mencionando os nomes dos cartões, informação constante a frente das razões sociais acima. Por fim, destacamos que os portfólios/materiais das empresas informam os benefícios que cada uma oferece, e que esses serviços extras não estão incluídos no referido credenciamento com o Município, ficando este restrito tão somente a emissão, administração e gerenciamento de benefício concedido pela Prefeitura Municipal em cartões eletrônicos/magnéticos.

CAJOBI, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito


Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300 – C. Postal 1 – CEP 15410-000 - Cajobi – SP
CNPJ 46.614.400/0001-98 PABX / FAX: (017) 3563-9000

# Prefeitura do Município de Cajobi
## Estado de São Paulo

ANEXO II - TERMO DE ADESÃO/OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA (A SER EMITIDA PELO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A))

Nos termos do edital de convocação para escolha de empresas credenciadas do Processo Licitatório nº036/2023, Inexigibilidade nº001/2023, Credenciamento nº001/2023, que se trata de licitação de credenciamento de empresas de prestação de serviços de emissão, administração e gerenciamento de benefício concedido pela Prefeitura Municipal em cartões eletrônicos/magnéticos, foram credenciadas até o momento as empresas: - ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, - MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, - LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Sendo assim, eu _____, servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº _____, ESCOLHO a empresa credenciada abaixo, para ser a fornecedora/gestora do meu auxílio alimentação (assinale com "X" apenas uma opção):

☐ ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

☐ VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

☐ MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

☐ LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações: • Após efetuar a opção o empregado somente poderá optar por outra credenciada, após decorrido o prazo de 6 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2023. • A troca de opção de credenciada após transcorrer o prazo de permanência mínima, deverá ser realizada junto ao RH, com o preenchimento de novo termo de adesão/escolha, até o dia 20 (vinte) do mês anterior ao que o servidor pretende receber o benefício com a nova escolha. • O contrato das empresas com o Município é exclusivamente para o fornecimento do VALE ALIMENTAÇÃO. • Os portfólios/materiais das empresas informam os benefícios que cada uma oferece ficaram disponíveis junto ao RH do Município, esses serviços não estão incluídos no referido credenciamento com o Município, ficando este restrito tão somente ao já mencionado no edital de Convocação nº 001/2023.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Administração Pública Municipal a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima, para que esta promova todos os atos necessários para o início da Administração do meu benefício.

CAJOBI/SP, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)


Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300 – C. Postal 1 – CEP 15410-000 - Cajobi – SP
CNPJ 46.614.400/0001-98 PABX / FAX: (017) 3563-9000

### Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº073/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

FORNECEDOR: MOREIRA & COSTA – ELÉTRICA E HIDRÁULICALTDA / CNPJ Nº37.730.005/0001-80

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$20.270,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATÉ 14/12/2024

DATA DE ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 14/12/2023

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº074/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

FORNECEDOR: ELÉTRICA ZILLI LTDA / CNPJ Nº37.730.005/0001-80

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$9.585,40

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATÉ 14/12/2024

DATA DE ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 14/12/2023

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº058/2023**
**CONVITE Nº021/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE RODEIO NO MUNICÍPIO DE CAJOBI.FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA: M. D. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº11.166.230/0001-41**:** ITEM 1 - R$165.000,00. CAJOBI, 27 DE DEZEMBRO DE 2023. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.

.....

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº050/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL.

FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA PROPONENTE: RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº74.692.179/001-21: ITEM 4 – R$33,00, ITEM 10 – R$26,00, ITEM 13 – R$11,30, ITEM 14 – R$120,00, ITEM 24 – R$2,40, ITEM 26 – R$45,00, ITEM 28 – R$4,00, ITEM 30 – R$3,20, ITEM 34 – R$9,85, ITEM 35 – R$15,00, ITEM 36 – R$100,00, ITEM 37 – R$120,00, ITEM 53 – R$4,00, ITEM 61 – R$14,00, ITEM 62 – R$55,00, ITEM 76 – R$10,00, ITEM 78 – R$12,00 e ITEM 81 – R$13,00. EMPRESA PROPONENTE: BRUNO PETINI ZANUTTO - CNPJ Nº33.849.516/0001-64:

ITEM 1 – R$1,70, ITEM 2 – R$7,15, ITEM 6 – R$7,80, ITEM 15 – R$103,00, ITEM 16 – R$102,00, ITEM 19 – R$15,00, ITEM 20 – R$6,10, ITEM 21 – R$1,39, ITEM 25 – R$0,68, ITEM 55 – R$17,50, ITEM 72 – R$41,00, ITEM 73 – R$9,85, ITEM 74 – R$62,00 e ITEM 75 – R$15,20. EMPRESA PROPONENTE: KID LIXO – INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGNES PLSTICAS LTDA - CNPJ Nº64.548.290/0001-95: ITEM 22 – R$2,52, ITEM 56 – R$6,23, ITEM 57 – R$9,50 e ITEM 58 – R$8,54. EMPRESA PROPONENTE: SAN'MARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº32.246.770/0001-05: ITEM 82 – R$23,50. EMPRESA PROPONENTE: PIRES SUPERMERCADO DE CAJOBI LTDA - CNPJ Nº10.273.166/0001-35: ITEM 3 – R$4,98, ITEM 5 – R$5,78, ITEM 7 – R$9,49, ITEM 8 – R$12,99, ITEM 9 – R$18,99, ITEM 11 – R$4,49, ITEM 12 – R$0,15, ITEM 17 – R$12,49, ITEM 18 – R$14,99, ITEM 23 – R$7,49, ITEM 27 – R$3,99, ITEM 29 – R$0,30, ITEM 31 – R$8,79, ITEM 32 – R$13,79, ITEM 33 – R$4,79, ITEM 38 – R$34,99, ITEM 39 – R$53,99, ITEM 40 – R$8,99, ITEM 41 – R$0,30, ITEM 42 – R$262,29, ITEM 43 – R$11,99, ITEM 44 – R$117,56, ITEM 45 – R$57,99, ITEM 46 – R$9,99, ITEM 47 – R$4,74, ITEM 48 – R$11,38, ITEM 49 – R$18,99, ITEM 50 – R$35,99, ITEM 51 – R$0,50, ITEM 52 – R$9,99, ITEM 54 – R$82,99, ITEM 59 – R$9,99, ITEM 60 – R$1,99, ITEM 63 – R$15,49, ITEM 64 – R$99,00, ITEM 65 – R$180,00, ITEM 66 – R$13,99, ITEM 67 – R$16,99, ITEM 68 – R$23,99, ITEM 69 – R$64,99, ITEM 70 – R$74,99, ITEM 71 – R$98,99, ITEM 77 – R$45,99, ITEM 79 – R$52,49, ITEM 80 – R$35,99 e ITEM 83 – R$13,68. . CAJOBI, 27 DE DEZEMBRO DE 2023. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.

.....